DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Garbin.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Francisco Garbin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5661 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Garbin.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Francisco Garbin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DECRETO Nº 109/2012
DATA: 19/12/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 60/2011 de 12/12/2011, publicada em 13/12/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FONTE	VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0301.04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	70.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Man. do Ensino Fund. – Rec Educação		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	26.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.10.301.0010.2.025.000 – Man. do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	30.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901.08.244.0008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	5.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA		
1001.20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	5.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1101.26.782.0023.2.033.000 – Cons. E Melhor. Das Estradas Vicinais		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	18.000,00
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Man. do Ensino Fund. – Rec Educação		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	57.000,00
0501.12.361.0011.2.014.000 – Fundo de Man. do Ensino Fund. – Rec Próprios		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01000	18.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.01 – DIVISÃO DE CULTURA		
0601.13.392.0016.2.023.000 – Manutenção da Unidade de Cultura		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01000	6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	7.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
07.01 – DIVISÃO DO DESPORTO		
0701.27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	01000	2.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.10.301.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	25.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA		
1001.20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	9.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1101.26.782.0023.2.033.000 – Conser. e Melhor. de Estradas Vicinais		
4.0.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.0.0 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	01000	6.000,00
11.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
1102.17.512.0018.1.024.000 – Ampliação de Rede Física		
4.0.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.0.0 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	10.000,00
12 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.01 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1201.22.661.0021.2.037.000 – Incentivo a Indústria e Agropecuária		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	5.000,00
1201.23.691.022.2.038.000 – Incentivo ao Comércio		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	01000	9.000,00
1201.23.695.0025.2.039.000 – Manutenção do Turismo		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	01000	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data desse Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustrissimo Senhor **Luiz Fernando Guerra.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustrissimo Senhor Luiz Fernando Guerra.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustrissimo Senhor **Daniel Cattani.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Titulo de Cidadão Honorário do Municipio de Pato Branco ao Ilustrissimo Senhor Daniel Cattani.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Titulo "Empresa Amiga do Idoso" ao **SESC – Unidade de Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo "Empresa Amiga do Idoso" ao SESC – Unidade de Pato Branco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Garbin.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Titulo de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustrissimo Senhor Francisco Garbin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 052/2011
Processo 007/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2011 firmado em 04 de março de 2011 e prorrogado até 04/01/2013, objeto Prestação de Serviços referente a assessoria contábil, como: auxilio no SIM/AM e fechamento do balanço anual, auxilio na elaboração das Peças Orçamentárias, compreendendo PPA/LDO e LOA e ainda acompanhamento do SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF e demais exigências estaduais, federais e tramites do Departamento de Contabilidade, decorrente da Tomada de preços nº 001/2011, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e do CPF/MF nº 788.204.059-20, e a proponente PHOENIX – AUDITORIA, ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pato Branco/PR, sito à Rua Iguaçu , nº 1243 – Bairro Parzianello, CNPJ Nº 06.114.348/0001-96, neste ato representado pelo senhor Luciano Salvi, sócio-gerente RG Nº 5.247.155-9, CPF Nº 742.595.049-91, ficando:

CLAUSULA PRIMEIRA: O período prorrogado no 1º termo aditivo de 04/03/2012 a 04/01/2013, corresponde um total de R$ 30.630,00 (trinta mil seiscentos e trinta reais), e não R$ 27.567,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais), razão pela qual aditiva-se ao presente o valor de R$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 62.367,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais) para R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

CLAUSULA SEGUNDA: utiliza-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 02– Departamento de Administração
Funcional Programática: 04.122.0003.2.008 Manutenção da Administração Geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.3979.00 - Serviços de apoio administr. Técnico e Operacioanal
Principal: 41 Despesa: 2666
Fonte de Recurso: 01000 - livre
VALOR DESTA DOTAÇÃO: R$ 3.063,00

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 21 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE:
ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal
TRANQUILO BERRA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATADA:
PHOENIX – AUDITORIA, ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fundação de Esporte Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu
Rua Dionatan Dotti, s/nº
Bairro Nova Vida
Saudade do Iguaçu – Paraná
Fone/Fax: (46) 3246 1006
3246 1166
CNPJ 11.535.741/0001-65

RESOLUÇÃO nº. 02/2012

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu, MARCELO SCHARDOSIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos das Leis Municipais n.º 580/2010, 552/2010 e Lei nº. 742/2012 e 710/2012, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e demais incertos a matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta de créditos orçamentários liberados, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único : O Cronograma de Desembolso a que se refere o "caput" deste artigo, constitui a base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2013, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 21 de dezembro de 2012.

Marcelo Schardosin
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Pessoal e Encargos Sociais	10.350,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	30.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
DESPESAS CORRENTES	**30.350,00**	**43.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Despesas de Capital	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL	**32.350,00**	**47.000,00**	**39.000,00**	**39.000,00**	**39.000,00**	**39.000,00**

DESPESAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Autorizado Lei Org.
Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	163.350,00
Outras Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	9.050,00	248.050,00
DESPESAS CORRENTES	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**23.050,00**	**411.400,00**
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	250,00	30.250,00
TOTAL	**39.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**23.300,00**	**441.650,00**

Saudade do Iguaçu, 21 de dezembro de 2012.

Marcelo Schardosin
Presidente da Fundação

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Transferências Financeiras	32.350,00	47.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
TOTAL	**32.350,00**	**47.000,00**	**39.000,00**	**39.000,00**	**39.000,00**	**39.000,00**

DESPESAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Autorizado Lei Org.
Transferências Financeiras	39.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	23.300,00	441.650,00
TOTAL	**39.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**23.300,00**	**441.650,00**

Saudade do Iguaçu, 21 de dezembro de 2012.

Marcelo Schardosin
Presidente da Fundação